

Boa Vista - RR, em 24 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 37/2022 - PRESSEM, 25 de fevereiro de 2022.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora Maria Deuselia Marinho Monteiro, matrícula nº 02060, cargo: Professor, classe III-15, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº. 2021.04.38792P

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 25 de fevereiro de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO NUP.00000.0.014045/2021 – SMAG
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 103/SMAG/SA/2022
NUP.00000.9.057790/2022

OBJETO: Aquisição sob o Sistema de Registro de Preços de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG e dos demais Órgãos participantes.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
Unidade Orçamentária: 06.01
Funcional Programática: 04.122.0012.2.023
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fontes de Recursos: 001 (Recurso Próprio).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: THALITA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 12(doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 721/2017 – SMAG NUP 367222/2017
ESPÉCIE: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de

acordo por 12(doze) meses a partir de 20 de março de 2017.
CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9962397C

2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Implantação Técnica, Humana, Física e Logística, que permitam a Gestão, Promoção e Contratação de Produtos e Serviços Consignados em Folha de Pagamento para os Servidores Públicos, Civis, Ativos, Inativos e os Pensionistas da Administração Direta e Indireta das Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS-SMAG
CONTRATADA: FENIXSOFT GESTÃO DE SOFTWARES E CONSIGNADOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 00000.0.023721/2019-SMAG
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 003/E, de 06/01/2009, acato o relatório final da comissão processante e DECIDO pelo arquivamento dos autos instaurado em desfavor da servidora (...), matrícula (...), com fulcro nos art. 160, §4º e art. 161 da Lei Complementar 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP: 00000.0.016623/2019
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Thalita Oliveira de Almeida

DECISÃO

11. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea “ab”, do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora THALITA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Analista Municipal/Enfermeiro, matrícula n. 29.842, a contar da data da publicação, com fulcro na Lei 1.406/12, art. 28, inciso I e no Decreto nº 074/E de 9 de maio de 2017.Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.000610/2022
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação
REQUERENTE: Gilmar Pereira Rodrigues Júnior

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação ao servidor GILMAR PEREIRA RODRIGUES JÚNIOR, Assistente – Grupo especial/Socioeducador, matrícula n. 953128, pelo período de 24/1/2022 à 24/7/2022, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

